| EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 | |
|---|---|
| **Nº do processo SEI** | 00066.000157/2026-18 |
| **Contratante** | PIAUÍ LINK S/A |
| **Contratado(a)** | MAZUAD AUTOLOCAD0RA LTDA |
| **CNPJ/CPF do Contratado(a)** | 09.192.288/0001-18 |
| **Resumo do objeto do Contrato** | O objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores leves e pesados, sem motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência, para a Piauí Link S/A, subsidiária integral da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI. |
| **Valor Total do Contrato** | R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais). |
| **Data da Assinatura** | 20/03/2026 |
| **Vigência do Contrato** | 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura |
| **Signatários do contrato** | Pela Contratante: **DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA**<br>Pela Contratada: **HAGEM MAZUAD NETO** |

(assinado eletronicamente)

**DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA**

Diretor-Presidente

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

**PORTARIA PIAUÍ LINK Nº 10/2026**

**DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2026 - FIRMADO ENTRE A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, E A EMPRESA MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA**

O Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link S/A, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1° do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão do Contrato nº 08/2026, firmado entre a EMPRESA PIAUÍ LINK S/A e a EMPRESA MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores leves e pesados, sem motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência, para a Piauí Link S/A, subsidiária integral da

Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO | 416349-4 | GESTOR DE CONTRATO |
| LUIS MARTINS DA SILVA NETO | 416345-1 | FISCAL DE CONTRATO |
| PATRICIA ALMEIDA MELO CAVALCANTE | 433734-4 | FISCAL DE CONTRATO |

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), data e hora dadas eletronicamente pelo sistema.

**DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA**

Diretor-Presidente Piauí Link

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7894, datada de 25 de março de 2026.)*

## COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 033/2026

NÚMERO SEI: 000347.000099/2026-76;

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 033/2026**

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - INSCRITA NO CNPJ 06.554.869/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTACÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TERESINA - PI, COM ÁREA